



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 16/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 11/2019, de 04 de Outubro de 2019, de autoria do executivo que, “Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, objetivando o atendimento de despesas com investimentos, altera o planejamento vigente, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **5ª Sessão Extraordinária**, do dia 11 de outubro de 2019, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, os seguintes créditos adicionais especiais e suplementares no valor total de R\$ 1.393.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos em obras, com recursos vinculados oriundos de convênios firmados com o Governo do Estado e a União Federal, sob as programações, classificações e especificações a seguir discriminadas:

I) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12. Divisão De Obras E Serviços Municipais

Programação: 15.451.0022.1008 - Construção e Reforma de Praças

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras e

Instalações

Finalidade: Revitalização da Praça Lourenço Gil Martins

Fonte de Recursos: 05. Transferências e Convênios Federais –

Vinculados

Valor: R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)

II) Crédito Especial:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13. Divisão De Saneamento Básico

Programação: 17.512.0026.1007 – Execução de Galerias Pluviais e Obras Complementares



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Autógrafo de Lei nº 16/2019, de 11/10/2019.

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Finalidade: Recuperação de Áreas Degradadas de Erosões e Construção de Dissipadores

Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

III) Crédito Suplementar:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13. Divisão De Saneamento Básico

Programação: 17.512.0026.1007 – Execução de Galerias Pluviais e Obras Complementares

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Finalidade:

Recuperação de Áreas Degradadas de Erosões e Construção de Dissipadores

Fonte de Recursos: 01 Tesouro - Contrapartida

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

IV) Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.301.0012.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza da Despesa / Categoria Econômica:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 50.000,00

FICHA: 251

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 301 – Atenção Básica

Empreendimento: Aquisição de Equipamentos odontológicos destinados a qualificação do atendimento em saúde bucal.

Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Saúde

Instrumento celebrado: Habilitação do Município para receber recursos referentes ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, através das Portarias nº 3672, de 22 de dezembro de 2017 e nº 4014, de 29 de dezembro de 2017.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Autógrafo de Lei nº 16/2019, de 11/10/2019.

V) Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.303.0015.2039 Assist. Farmacêutica Básica e Especializada

Natureza da Despesa / Categoria Econômica:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 301 – Atenção Básica

Empreendimento: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários destinados a Farmácia Municipal

Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Saúde

Instrumento celebrado: Habilitação do Município para receber recursos referentes ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, através das Portarias nº 3364 de 08/12/2017 e 3931 de 11/12/2018. (Assistência Farmacêutica).

Art. 2º. Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, no valor total de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos em obras, com recursos vinculados oriundos de convênio firmado com o Governo do Estado, incluindo-se no Planejamento vigente, o Projeto Orçamentário nº 1017 - Obras de Infraestrutura Urbana, sob a programação, classificação e especificação a seguir discriminadas:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12. Divisão De Obras E Serviços Municipais

Programação: 15.451.0022 Infraestrutura e Planejamento Urbano

Projeto: 1017. Obras de Infraestrutura Urbana

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras E

Instalações

Finalidade: Execução de Obras de Rotatória, Calçamento e Iluminação.

Fonte de Recursos: 02. Transferências e Convênios Estaduais –

Vinculados

Origem dos Recursos:

Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento

Regional

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recursos: 01. Tesouro - Contrapartida

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Autógrafo de Lei nº 16/2019, de 11/10/2019.

Art. 3º- Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por Decreto do Executivo, sendo que, aqueles assegurados por recursos oriundos de convênios e contratos de repasse – Fontes de Recursos 02 e 05, serão cobertos com recursos do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e aqueles destinados ao atendimento de contrapartidas – Fonte de Recursos 01 serão objeto de anulação de dotações, na forma do inciso III do §1º do art. 43 da mesma Lei Federal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais – SP, 11 de outubro de 2019.

DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE
Presidente da Câmara

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Vice-Presidente

CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário